

nº **24.892.860/0001-45**, com o curso de Educação Infantil.  
**Art. 2º** - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.  
**Art. 3º** - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROREDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"**

O Secretário de Educação, Sr. Rafael Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Termo de Aditamento por Inexigibilidade de Chamamento Público com base no Artigo 31 da referida Lei c/c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-5524/2023-SESE08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9261/2023  
 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
 Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG RACHEL DE QUEIROZ  
 Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
 Valor: R\$ 132.180,00  
 Data de Assinatura: 15/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-15924/2023-SESE08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9099/2023  
 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
 Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG HERALDO EVANS  
 Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
 Valor: R\$ 71.000,00  
 Data de Assinatura: 18/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-2224/2023-SESE08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9328/2023  
 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
 Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR GILMAR LOPES  
 Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
 Valor: R\$ 147.820,00  
 Data de Assinatura: 18/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 02-9524/2023-SESE08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9118/2023  
 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
 Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG MARFILHA BELLOTI GONÇALVES  
 Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
 Valor: R\$ 80.520,00  
 Data de Assinatura: 18/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-924/2023-SESE08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9399/2023  
 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
 Entidade Beneficiária: CONSELHO GESTOR CEU GUARULHOS PIMENTAS  
 Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
 Valor: R\$ 556.000,00  
 Data de Assinatura: 08/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 02-1024/2023-SESE08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9402/2023  
 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
 Entidade Beneficiária: CONSELHO GESTOR CEU JARDIM CUMBICA  
 Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
 Valor: R\$ 485.000,00  
 Data de Assinatura: 08/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-524/2023-SESE08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9405/2023  
 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
 Entidade Beneficiária: CONSELHO GESTOR CEU OTTAWA - UIRAPURU  
 Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
 Valor: R\$ 414.500,00  
 Data de Assinatura: 08/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 03-8624/2023-SESE08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9260/2023  
 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
 Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA  
 Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
 Valor: R\$ 109.740,00  
 Data de Assinatura: 19/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 03-5324/2023-SESE08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9245/2023  
 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
 Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA GRACIRA MARCHESI TRAMA  
 Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
 Valor: R\$ 71.000,00  
 Data de Assinatura: 21/05/2026.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SE - RESULTADO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, incisos XV e XXV inc. VI e do art. 69 ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos c/c o inc. IV do art. 1º do Decreto nº 21.310/2001 c/c art. 2º do Decreto nº 38.943/2022, considerando os dispositivos constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2026-SE, e o que consta do Processo SEI nº 1118.2026/0012423-5,

**RESOLVE:**

**Tornar público** o resultado da análise das propostas para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas nas barracas disponibilizadas durante o evento "Arraiá dos CEUs".

Após a análise da documentação, a Comissão de Seleção desclassificou as empresas que não cumpriram os requisitos de envio. Para as propostas válidas, a classificação final considerou a aderência de cardápio, a variedade de itens opcionais, a precificação, documentação apresentada estabelecida no edital. Em caso de empate entre empresas do mesmo ramo de atuação, foi considerado o previsto no item 7.4 do edital.

COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	PASTEL	13.853.933/0001-73	95
2º LUGAR	PASTEL	56.995.298/0001-71	90
3º LUGAR	PASTEL	55.162.045/0001-54	80
COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	CACHORRO QUENTE	60.115.465/0001-10	80
2º LUGAR	CACHORRO QUENTE	49.490.375/0001-76	75
COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	CHURRASCO	35.639.183/0001-74	100
2º LUGAR	CHURRASCO	60.115.465/0001-10	75
COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	DOCES	12.201.397/0001-69	100
2º LUGAR	DOCES	65.026.482/0001-02	75
3º LUGAR	DOCES	57.835.980/0001-60	70
4º LUGAR	DOCES	37.781.327/0001-58	70
COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	MILHOS E DERIVADOS	43.143.506/0001-62	100
COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	BATATA FRITA	55.162.045/0001-54	75
2º LUGAR	BATATA FRITA	56.995.298/0001-71	70
COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	TAPIOCA	56.994.807/0001-41	100
COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	HAMBURGUER	49.490.375/0001-76	100

COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	LANCHE DE PERNIL E LINGUIÇA	52.777.712/0001-15	80
COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	VINHO QUENTE / QUINTÃO / CHOCOLATE QUENTE	48.249.669/0001-48	80
COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	PIPOCA / BATATA CHIPS	40.453.257/0001-13	70
COLOCAÇÃO	RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
1º LUGAR	CHURROS	32.202.346/0001-69	100

**NÃO CLASSIFICADOS:**

RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ
CACHORRO QUENTE	28.908.944/0001-80
CHURRASCO	50.609.034/0001-56
DOCES	41.328.625/0001-64
DOCES	28.908.944/0001-80
BATATA FRITA	52.777.712/0001-15
BATATA FRITA	41.328.625/0001-64
ACARAJÉ	66.678.443/0001-44
CALDOS	47.712.538/0001-92

Os classificados em primeiro lugar deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Espaços Educacionais, localizada na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos, para assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, no dia 25 ou 26/05/2025, na ausência desses, serão convocados os segundos colocados.



**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 017/2026-SCT**  
De 21 de maio de 2026.

JOÃO MÁRCIO VAZ, SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;  
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.947, de 10 de outubro de 2003, que institui o Fundo Municipal de Cultura - Funcultura;  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 22.329, de 16 de outubro de 2003, especialmente os artigos 2º, 6º e 7º;  
 CONSIDERANDO a alteração promovida pelo Decreto Municipal nº 40.252, de 23 de maio de 2023, que passou a prever que a presidência do Conselho Diretor do Funcultura poderá ser exercida pelo titular da Secretaria de Cultura ou por servidor que o represente, mediante formalização por Portaria Interna;  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a eficiência da gestão pública cultural, a regularidade dos atos administrativos e o pleno funcionamento do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura;  
 CONSIDERANDO a experiência técnica e a atuação institucional dos servidores designados no acompanhamento e execução das políticas públicas culturais do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Marcelo Pereira Gomes Mendonça** para representar o titular da Secretaria de Cultura e Turismo na presidência do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 22.329, de 16 de outubro de 2003, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 40.252, de 23 de maio de 2023.  
**Art. 2º** A representação de que trata esta Portaria compreende a prática dos atos administrativos e institucionais necessários à condução dos trabalhos do Conselho Diretor do Funcultura, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.  
**Art. 3º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para prestação de apoio técnico, administrativo e operacional às atividades do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura:  
 I - Cristiane Oliveira dos Santos Cabral  
 II - Kalebe Martins Cantuária  
 III - Pamela Rodrigues Garcia  
**Parágrafo único.** Os servidores designados neste artigo atuarão no suporte administrativo, documental, técnico e operacional das atividades do Funcultura, sem direito a voto nas deliberações do Conselho Diretor.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

**PORTARIA Nº 009/2026-SVCSG**  
De 20 de maio de 2026.

O Subsecretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Subsecretaria de Gestão de Resíduos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900023/2026**

**P.A/ SEI: Processo Administrativo: 770/2025**  
**Empresa: ELETRONEW COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**Objeto: Materiais Elétricos**

**Gestor:** Titular George Freitas de Souza - CF: 69248  
 Suplente: Paulo Henrique Sartori - CF: 76.928  
**Fiscal:** Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF: 59.183  
 Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Execução de Gestão de Resíduos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a APROVAÇÃO dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
1101.2025/0030775-0	ROMARTEC SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA ME
1101.2025/0064277-0	EDIJU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
1101.2025/0012366-8	DAG APARELHOS CIENTÍFICOS EIRELI
1101.2025/0065225-3	PORTITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1101.2025/0025911-0	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
1101.2025/0056279-3	MX4 ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
1101.2026/0006961-4	LIG LIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPRESSOS LTDA
1101.2025/0016778-9	ARMANDIO ARAUJO LIMA
1101.2025/0054696-8	WESTAFILTER FILTROS INDUSTRIAS LTDA
1101.2025/0025431-2	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
1101.2025/0017670-2	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JOLI LTDA
1101.20250039320-7	SOL SPE I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
1101.2025/0052218-0	SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA
1101.2025/0049238-8	TENDA ATACADO S.A.
1101.2025/0024301-9	LAMI4 INDUSTRIA TÉCNICA DE CONVERSÃO DE FLEXÍVEIS LTDA
1101.2026/0010794-0	J.P.G INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA
1101.2025/0041130-2	RODMATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1101.2025/0049856-4	METALSIDER LTDA
1101.2025/0065034-0	DAMATEC CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA
1101.2025/0029045-9	POLIBALBINO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA
1101.2024/0030271-4	METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA